

Por Manuel Matos

Cinco posições simultâneas, um único CNPJ: o mapa de uma reorganização em curso e os instrumentos disponíveis para enquadrá-la

NOTA DE LEITURA

Esta edição reconstitui o mapa da reorganização em curso na infraestrutura de dados do mercado segurador brasileiro. As edições anteriores desta Carta examinaram, em separado, a transformação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em agência reguladora pela Medida Provisória nº 1.317/2025 e a parceria firmada entre B3, por meio da marca Trillia, e a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg). Esta edição articula esses fatos como peças de uma mesma arquitetura em formação e identifica, para cada peça, o instrumento regulatório disponível para enquadrá-la.

FEVEREIRO DE 2026: A SEQUÊNCIA DE FATOS

Em fevereiro de 2026, vinte dias concentraram uma sequência de fatos que, considerados isoladamente, têm explicação própria. A Evertec adquire uma empresa de software. A B3 lança uma marca comercial. A CNSeg firma parceria de inovação. A ANPD ganha institucionalidade ampliada. Cada fato, considerado em si, opera dentro da margem normal de movimentos societários e institucionais do mercado.

A análise ganha em precisão quando os fatos são lidos em conjunto. O setor de seguros é, em sua estrutura essencial, um sistema de dados. A reorganização do mercado depende da reorganização da infraestrutura por onde esses dados transitam. A pergunta que esta edição responde é objetiva: quem passou a operar o fluxo de dados do mercado segurador brasileiro, por quais vias, e com quais instrumentos regulatórios disponíveis para enquadrar a configuração emergente?

[Leia aqui](#) a carta na íntegra.

(14.05.2026)